



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.817 - DE 30 DE MAIO DE 2016.

=====

Dispõe sobre prorrogação de prazo conforme especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo para realização das obras de Infraestrutura Urbana do Loteamento denominado “Residencial Santa Mônica”, aprovado pelo Decreto nº 6.447/2016, conforme possibilita o artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.187/2003 e o artigo 28, da Lei Complementar Municipal n.º 291/2008 (Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos